

SINAN e suas aplicações

Fevereiro/2013



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA “PROF. ALEXANDRE VRANJAC”
DIVISÃO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO RESPIRATÓRIA



INFORME TÉCNICO

Situação Epidemiológica da Influenza A (H1N1)pdm09

Vigilância Sentinela da Influenza

Estado de São Paulo – Brasil



De acordo com as diretrizes nacionais vigentes, os casos de SRAG com internação hospitalar e óbitos devem ser notificados individual e imediatamente, de preferência em até 24 horas no Sinan *online*, com a utilização da Ficha de Investigação Individual. O Ministério da Saúde do Brasil, no boletim informativo (SE 26 30/6/2012), reforçou a importância da “adoção do tratamento oportuno dos casos suspeitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e dos casos de Síndrome Gripal (SG) com fatores de risco associados, segundo definição de caso do “Protocolo de Tratamento de Influenza – 2011”, **independente de qualquer solicitação de exame**. Para atingir sua eficácia máxima, o antiviral deve ser iniciado nas primeiras 48 horas após o início da doença. Entretanto, mesmo ultrapassado esse período o MS indica a prescrição do medicamento”.

Funções da Vigilância Epidemiológica

- coleta de dados;
- processamento dos dados coletados;
- análise e interpretação dos dados processados;
- recomendação das medidas de controle apropriadas;
- promoção das ações de controle indicadas;
- avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas;
- divulgação de informações pertinentes.

Doenças de notificação compulsória

Critérios utilizados para selecionar as doenças/agravos de notificação

- Magnitude (altas taxas de incidência, prevalência, mortalidade e anos potenciais de vida perdidos);
- Transcendência (severidade, relevância social e econômica);
- Vulnerabilidade
- Compromissos internacionais (metas de controle, eliminação, ESPII)
- Ocorrência de surtos e epidemias

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

PORTARIA No- 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

Art. 1º Definir as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005).

IV - Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN: evento com risco de propagação ou disseminação de doenças para mais de uma UF com priorização das doenças de notificação imediata e outros eventos de saúde pública, independentemente da natureza ou origem, depois de avaliação de risco, e que possa necessitar de resposta nacional imediata

V - Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII: evento extraordinário que constitui risco para a saúde pública de outros países por meio da propagação internacional de doenças, requerem resposta internacional coordenada

PORTARIA No- 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

Art. 5º A notificação imediata será realizada por telefone como meio de comunicação ao serviço de vigilância epidemiológica da SMS, cabendo a essa instituição disponibilizar e divulgar amplamente o número na rede de serviços de saúde, pública e privada

§ 1º Na impossibilidade de comunicação à SMS, a notificação será realizada à SES, cabendo a esta instituição disponibilizar e divulgar amplamente o número junto aos Municípios de sua abrangência;

PORTARIA No- 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

§ 5º Os casos suspeitos ou confirmados da LNCl deverão ser registrados no Sinan no prazo máximo de 7 (sete) dias, a partir da data de notificação.

§ 6º A confirmação laboratorial de amostra de caso individual ou procedente de investigação de surto constante no Anexo II a esta Portaria deve ser notificada pelos laboratórios públicos (referência nacional, regional e laboratórios centrais de saúde pública) ou laboratórios privados de cada Unidade Federada.

PORTARIA No- 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

Art. 7º A notificação compulsória é obrigatória a todos os profissionais de saúde médicos, enfermeiros, odontólogos, médicos veterinários, biólogos, biomédicos, farmacêuticos e outros no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e de ensino, em conformidade com os arts. 7º e 8º, da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

ANEXO I

Lista de Notificação Compulsória – LNC

ANEXO II

**Lista Nacional de Compulsória Imediata –
LNCI**

ANEXO III

**Lista de Notificação Compulsória em
Unidades Sentinelas - LNCS**

ANEXO I

Lista de Notificação Compulsória – LNC

1. Acidentes por animais peçonhentos;
2. Atendimento antirrábico;
3. Botulismo;
4. Carbúnculo ou Antraz;
5. Cólera;
6. Coqueluche;
7. Dengue;
8. Difteria;
9. Doença de Creutzfeldt-Jakob;
10. Doença Meningocócica e outras Meningites;
11. Doenças de Chagas Aguda;
12. Esquistossomose;
13. Eventos Adversos Pós-vacinação;
14. Febre Amarela;
15. Febre do Nilo Ocidental;
16. Febre Maculosa;
17. Febre Tifóide;
18. Hanseníase;
19. Hantavirose;
20. Hepatites Virais;
21. Infecção pelo vírus da imunodeficiência humana – HIV em gestantes e crianças expostas ao risco de transmissão vertical;
22. Influenza humana por novo subtipo;

ANEXO I

Lista de Notificação Compulsória – LNC

23. Intoxicações Exógenas (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados);

24. Leishmaniose Tegumentar Americana;

25. Leishmaniose Visceral;

26. Leptospirose;

27. Malária;

28. Paralisia Flácida Aguda;

29. Peste;

30. Poliomielite;

31. Raiva Humana;

32. Rubéola;

33. Sarampo;

34. Sífilis Adquirida;

35. Sífilis Congênita;

36. Sífilis em Gestante;

37. AIDS;

38. Síndrome da Rubéola Congênita;

39. Síndrome do Corrimento Uretral Masculino;

40. Síndrome Respiratória Aguda Grave associada ao Coronavírus (SARS-CoV);

41. Tétano;

42. Tuberculose;

43. Tularemia;

44. Varíola; e

45. Violência doméstica, sexual e/ou outras violências.

ANEXO II

Lista Nacional de Compulsória Imediata – LNCI

I. Caso suspeito ou confirmado de:

1. Botulismo;

2. Carbúnculo ou Antraz;

3. Cólera;

4. Dengue nas seguintes situações:

- Dengue com complicações (DCC),

- Síndrome do Choque da Dengue (SCD),

- Febre Hemorrágica da Dengue (FHD),

- Óbito por Dengue

- Dengue pelo sorotipo DENV 4 nos estados sem transmissão endêmica desse sorotipo;

5. Doença de Chagas Aguda;

6. Doença conhecida sem circulação ou com circulação esporádica no território nacional que não constam no Anexo I desta Portaria, como: Rocio, Mayaro, Oropouche, Saint Louis, Ilhéus, Mormo, Encefalites Eqüinas do Leste, Oeste e Venezuelana, Chikungunya, Encefalite Japonesa, entre outras;

7. Febre Amarela;

8. Febre do Nilo Ocidental;

ANEXO II

Lista Nacional de Compulsória Imediata – LNCI

9. Hantavirose;
 10. Influenza humana por novo subtipo;
 11. Peste;
 12. Poliomielite;
 13. Raiva Humana;
 14. Sarampo;
 15. Rubéola;
 16. Síndrome Respiratória Aguda Grave associada ao Coronavírus (SARS-CoV);
 17. Varíola;
 18. Tularemia; e
 19. Síndrome de Rubéola Congênita (SRC).
- II. Surto ou agregação de casos ou óbitos por:
1. Difteria;
 2. Doença Meningocócica;
 3. Doença Transmitida por Alimentos (DTA) em embarcações ou aeronaves;
 4. Influenza Humana;
 5. Meningites Virais;

ANEXO II

Lista Nacional de Compulsória Imediata – LNCI

6. Outros eventos de potencial relevância em saúde pública, após a avaliação de risco de acordo com o Anexo II do RSI 2005, destacando-se:

- a. Alteração no padrão epidemiológico de doença conhecida, independente de constar no Anexo I desta Portaria;
- b. Doença de origem desconhecida;
- c. Exposição a contaminantes químicos;
- d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela SVS;
- e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução do CONAMA;
- f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não controladas, por fontes utilizadas nas atividades industriais ou médicas e acidentes de transporte com produtos radioativos da classe 7 da ONU.
- g. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver desalojados ou desabrigados;
- h. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver comprometimento da capacidade de funcionamento e infraestrutura das unidades de saúde locais em consequência evento.

ANEXO II

Lista Nacional de Compulsória Imediata – LNCI

III. Doença, morte ou evidência de animais com agente etiológico que podem acarretar a ocorrência de doenças em humanos, destaca-se entre outras classes de animais:

1. Primatas não humanos
2. Eqüinos
3. Aves
4. Morcegos

Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: vôos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes.

5. Canídeos

Raiva: canídeos domésticos ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte num período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva.

Leishmaniose visceral: primeiro registro de canídeo doméstico em área indene, confirmado por meio da identificação laboratorial da espécie *Leishmania chagasi*.

6. Roedores silvestres

Peste: Roedores silvestres mortos em áreas de focos naturais de peste.

PORTARIA No- 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

ANEXO III

Lista de Notificação Compulsória em Unidades Sentinelas - LNCS

1. Acidente com exposição a material biológico relacionado ao trabalho;
2. Acidente de trabalho com mutilações;
3. Acidente de trabalho em crianças e adolescentes;
4. Acidente de trabalho fatal;
5. Câncer Relacionado ao Trabalho;
6. Dermatoses ocupacionais;
7. Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)
8. **Influenza humana;**
9. Perda Auditiva Induzida por Ruído - PAIR relacionada ao trabalho;
10. Pneumoconioses relacionadas ao trabalho;
11. Pneumonias;
12. Rotavírus;
13. Toxoplasmose adquirida na gestação e congênita; e
14. Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho;

- Individual
- Negativa
- Surto
- Inquérito Tracoma
- Epizootia
- Acompanhamento ▶

 Consulta Individual

 Duplicidade

 Movimento

 Sair

SINAN



Sistema de Informação de Agravos de Notificação

Ministério da Saúde



Departamento de Informação e Informática do SUS

Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan)

Ficha individual de notificação – preenchida para cada caso quando da suspeita da ocorrência de problema de saúde de notificação compulsória (Portaria 104, de 25 de janeiro 2011) de interesse nacional, estadual ou municipal

Notificação negativa – notificação da não ocorrência de doenças de notificação compulsória. Indica que os profissionais e o sistema de vigilância da área estão alertas para a ocorrência de tais eventos

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
COORDENAÇÃO GERAL DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
GT-SINAN

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVO DE NOTIFICAÇÃO

DICIONÁRIO DE DADOS - SINAN NET

AGRAVO: NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

| Nome do Campo | Tipo | Categoria | Descrição | Características | DBF |
|---------------------|-------------|---|---|---|------------|
| Nº da Notificação | varchar2(7) | | Número da Notificação | Campo chave para identificação do registro no sistema | NU_NOTIFIC |
| Tipo de Notificação | varchar2(1) | 1 - Negativa 2 - Individual 3 - Surto 4 - Agregado | Identifica o tipo da notificação | Campo Obrigatório | TP_NOT |
| Agravo | varchar2(4) | Tabela de agravos do sistema com códigos (classificação internacional de doenças -CID 10) e nomes dos agravos classificados como notificação compulsória (nacional, estadual ou municipal) e as síndromes (febre hemorragia aguda;respiratória aguda; diarréia aguda; sanguinolenta; neurológica aguda; insuficiência renal aguda; outras síndromes.: | Nome e código do agravo notificado segundo CID-10 (Centro Colaborador da OMS para a Classificação de Doenças em Português) | - Campo chave; - Preenchendo o código, a descrição é preenchida automaticamente, e vice-versa; - Ao exportar, é retirado o ponto | ID_AGRAVO |
| Suspeita do Agravo | varchar2(1) | a) Doenças Exantemáticas 1 - Sarampo 2 - Rubéola b) Meningite 1 - Doenças | Especifica a suspeição do agravo (Sarampo, Rubéola, Doenças Meningocócicas, Outras Meningites) e identifica se notificação é de AIDS adulto ou criança. | - Campo obrigatório - Campo específico para doenças exantemáticas, meningite e AIDS | CS_SUSPEIT |

Campos Chave do Sistema

- Os quatro campos juntos identificam cada registro:
 - Agravo
 - Número da Notificação
 - Data de Notificação
 - Município de Notificação



Notificação - Campos de preenchimento obrigatório

- Notificação para todos os agravos
 - Data
 - dos primeiros sintomas (agravos agudos)
 - do Diagnóstico (crônicos)
 - Nome do paciente
 - Idade
 - Sexo
 - Município de Residência (se Paciente Brasileiro, quando UF é Digitada)
 - País (se Paciente Estrangeiro)



Notificação

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde


SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO

Nº

Semana Epidemiológica

Notificação Primeiros Sintomas

| | | | | | |
|------------------------|--|---|---|--|--|
| Dados Gerais | 1 Tipo de Notificação | 2 - Individual | | | |
| | 2 Agravado/doença | 1-Sarampo 2-Rubéola | Código (CID10) | 3 Data da Notificação | |
| | 4 UF | 5 Município de Notificação | Código IBGE | | |
| | SP | ESPIRITO SANTO DO PINHAL | 351518 | | |
| | 6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora) | Código CHES | 7 Data de Primeiros Sintomas | | |
| Notificação Individual | 8 Nome do Paciente | | | 9 Data de Nascimento | |
| | 10 (ou) Idade | 11 Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado | 12 Gestante | 13 Raça/Cor | |
| | 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano | | 1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4 - Idade gestacional ignorada 5-Não 6- Não se aplica 9-Ignorado | 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parde 5-Indígena 9- Ignorado | |
| | 14 Escolaridade | 0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª à 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica | | | |
| | 15 Número do Cartão SUS | 16 Nome da mãe | | | |
| 17 UF | 18 Município de Residência | Código IBGE | 19 Distrito | | |
| 20 Bairro | 21 Logradouro (rua, avenida,...) | | Código | | |

 Notificação Individual

 Consulta Individual

 Duplicidade

 Movimento

 Sair

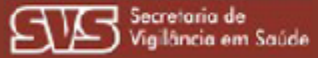
Notificação Individual

Opção
 CID
 Nome do Agravado

Nome do Agravado
INFLU

| CID | AGRAVO |
|-----|---|
| J11 | INFLUENZA [GRIPE] DEVIDA A VIRUS NAO IDENTIFICADO |

Ministério da Saúde



Departamento de Informação e Informática do SUS

Campos de preenchimento obrigatório na investigação

- Cada agravo tem um conjunto (ex doença exantemática)
 - Data da Investigação
 - Tomou vacina contra sarampo e rubéola (dupla ou triviral)
 - Data do início do exantema
 - Data do início da Febre (Somente se o caso for suspeito de sarampo)
 - O caso é autóctone do município de residência
 - UF do local provável de infecção
 - País do local provável de infecção
 - Município do local provável de infecção

Salvar Excluir Cancelar Imprimir Sair

Notificação

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO

Nº

1 Tipo de Notificação

1 - Negativa

Semana Epidemiológica

3 Data da Notificação

4 UF
SP

5 Município Notificação
RIBEIRAO PRETO

Código (IBGE)
354340

6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)

Código CIES

Dados Gerais

Notificação de Surto

Salvar Excluir Cancelar Imprimir Sair

Notificação

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO

Nº []

| | | | | | |
|----------------------|---|--|---|-----------------------|--------------------|
| Dados Gerais | 1 Tipo de Notificação | 3 - Surto | | Semana Epidemiológica | |
| | 2 Agravo/doença | Código(CID10) | 3 Data da Notificação | Notificação | Primeiros Sintomas |
| | 4 UF | 5 Município de Notificação | Código(IBGE) | | |
| | SP | RIBEIRAO PRETO | 354340 | | |
| Notificação de Surto | 6 Unidade de Saúde(ou outra fonte notificadora) | Código CIES | 7 Data dos 1 ^{os} Sintomas do 1º Caso Suspeito | | |
| | 8 Nº de Casos Suspeitos/ Expostos até a Data da Notificação | | | | |
| | 9 Local Inicial de Ocorrência do Surto | <input type="checkbox"/> 1 - Residência <input type="checkbox"/> 2 - Hospital / Unidade de Saúde <input type="checkbox"/> 3 - Creche / Escola <input type="checkbox"/> 4 - Asilo <input type="checkbox"/> 5 - Outras Instituições (alojamento, trabalho) <input type="checkbox"/> 6 - Restaurante/ Padaria (similares) <input type="checkbox"/> 7 - Eventos <input type="checkbox"/> 8 - Casos Dispersos no Bairro <input type="checkbox"/> 9 - Casos Dispersos Pelo Município <input type="checkbox"/> 10 - Casos Dispersos em mais de um Município <input type="checkbox"/> 11 - Outros Especificar [] | | | |
| Dados de Ocorrência | 10 UF | 11 Município de Ocorrência | Código(IBGE) | 12 Distrito | |
| | 13 Bairro | 14 Logradouro (rua avenida) | Código | | |
| | 15 Número | 16 Complemento (apto., casa, ...) | 17 Geo campo 1 | | |
| | 18 Geo campo 2 | 19 Ponto de Referência | 20 CEP | | |

Ficha de investigação Surto (Sinan)

DTA - Investigação Epidemiológica

27 Número de Entrevistados

28 Número de Doentes Entrevistados

29 Número Total de Doentes

30 Número Total de Hospitalizados

31 Número de Óbitos

32 Número de Doentes por Faixa Etária e Sexo

| Faixa Etária | Sexo | | | Total Número |
|--------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------------|
| | Masculino Número | Feminino Número | Ign Número | |
| < 1 | | | | |
| 1 a 4 | | | | |
| 5 a 9 | | | | |
| 10 a 19 | | | | |
| 20 a 49 | | | | |
| 50 e + | | | | |
| Ignorada | | | | |
| Total | | | | |

33 Sinais e Sintomas

| Sinais e Sintomas | Doentes | |
|-------------------|---------|--------|
| | Número | Número |
| Náuseas | | |
| Vômitos | | |
| Diarréia | | |
| Cefaléia | | |
| Dor Abdominal | | |
| Neurológicos | | |
| Outros | | |
| Febre | | |

34 Período de Incubação Mínimo (em horas ou dias)

_____ 1 - Horas
_____ 2 - Dias

35 Período de Incubação Máximo (em horas ou dias)

_____ 1 - Horas
_____ 2 - Dias

36 Mediana do Período de Incubação (em horas ou dias)

_____ 1 - Horas
_____ 2 - Dias

37 Local de Produção/Preparação

01 - Ambulantes

02 - Comemorações

03 - Creche / Escola

04 - Hospital / Unidade de Saúde

05 - Indústria

06 - Lanchonete / Confeitaria / Padaria

07 - Produção Agropecuária

08 - Refeitório

09 - Residência

10 - Restaurante

11 - Outros Especificar _____

99 - Ignorado

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

Notificação

Investigação

SINAN

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SISTEMA NACIONAL DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO

N°

Semana Epidemiológica

Notificação Primeiros Sintomas

1 Tipo de Notificação

2- Individual

2 Agravado/doença

EPIZOOTIA

3 Data da Notificação

4 UF

SP

5 Município de Notificação

RIBEIRAO PRETO

Código IBGE

354340

6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)

Código CHES

7 Data do Início da Epizootia

8 Fonte da informação

9 (DDD) Telefone da fonte da informação

10 UF

11 Município de Ocorrência

Código IBGE

12 Distrito

13 Bairro

14 Logradouro (rua, avenida,...)

Código

15 Número

16 Complemento (apto., casa, ...)

17 Geocampo1

18 Geocampo2

19 Ponto de Referência

20 CEP

21 (DDD) Telefone

22 Zona

1 - Urbana 2 - Rural

3 - Periurbana 9 - Ignorado

23 Ambiente

1-Domicílio 2-Parque, praça ou zoológico

3-Área silvestre 4-Reserva ecológica 5-Outro

Ficha de notificação/investigação Epizootia (Sinan)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO
EPIZOOTIA

Nº

Definição do caso: Animal ou grupo de animais encontrados doentes e/ou mortos, incluindo ossadas, sem causa definida, que podem preceder a ocorrência de doenças em humanos

Dados Gerais

1 Tipo de Notificação 2- Individual

2 Agravado/doença **EPIZOOTIA** 3 Data da Notificação

4 UF 5 Município de Notificação Código (IBGE)

6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora) Código 7 Data do início da epizootia

8 Fonte da informação 9 (DDD) Telefone da fonte da informação

10 UF 11 Município de Ocorrência Código (IBGE) 12 Distrito

13 Bairro 14 Logradouro (rua, avenida, ...) Código

Investigação Leptospirose

Leptospirose [X]

Salvar Excluir Cancelar Imprimir Saír

Habilita para fluxo de retorno Município

Notificação **Investigação**

Antecedentes Epidemiológicos

31 Data da Investigação 02/08/2011

32 Ocupação

33 Situação de Risco Ocorrida nos 30 dias que Antecederam os Primeiros Sintomas - Contato/ limpeza de:
1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

| | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> 2 Água ou lama de enchente | <input type="checkbox"/> 1 Criação de animais | <input type="checkbox"/> 2 Caixa d'água |
| <input type="checkbox"/> 2 Fossa, caixa de gordura ou esgoto | <input type="checkbox"/> 1 Local com sinais de roedores | <input type="checkbox"/> 2 Plantio/ colheita (lavoura) |
| <input type="checkbox"/> 2 Rio, córrego, lagoa ou represa | <input type="checkbox"/> 2 Roedores diretamente | <input type="checkbox"/> 2 Armazenamento de grãos/ alimentos |
| <input type="checkbox"/> 2 Terreno baldio | <input type="checkbox"/> 2 Lixo/ entulho | <input type="checkbox"/> 1 Outras FAZENDA |

34 Casos Anteriores de Leptospirose no Local Provável de Infecção nos últimos dois meses 1- Sim 2- Não 9- Ignorado

2 Casos Humanos 2 Casos Animais

Dados Clínicos

35 Data de Atendimento 29/07/2011

36 Sinais e Sintomas 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

| | | | |
|--|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Febre | <input type="checkbox"/> 1 Mialgia | <input type="checkbox"/> 1 Cefaléia | <input type="checkbox"/> 1 Prostração |
| <input type="checkbox"/> 2 Congestão conjuntival | <input type="checkbox"/> 2 Dor na panturrilha | <input type="checkbox"/> 1 Vômito | <input type="checkbox"/> Diarréia |
| <input type="checkbox"/> 2 Icterícia | <input type="checkbox"/> 2 Insuficiência renal | <input type="checkbox"/> 2 Alterações respiratórias | <input type="checkbox"/> 2 Alterações cardíacas |
| <input type="checkbox"/> 2 Hemorragia pulmonar | <input type="checkbox"/> 2 Outras hemorragias | <input type="checkbox"/> 2 Meningismo | <input type="checkbox"/> 1 Outros, quais? R ABDOMINAL |

Atendimento

37 Ocorreu Hospitalização 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado 1

38 Data da Internação 29/07/2011

39 Data de Alta

40 UF SP 41 Município do Hospital BARRETOS Código (IBGE) 350550

42 Nome do Hospital SANTA CASA DE BARRETOS Código CIES 2092611

Sorologia IgM - Elisa

43 Data da Coleta - 1ª amostra 44 Resultado 1ª Amostra 2 45 Data da Coleta - 2ª amostra 46 Resultado 2ª Amostra

Qualidades do Sistema de Vigilância Epidemiológica

- Oportunidade
- Atualidade
- Disponibilidade
- Cobertura
- Alta sensibilidade para captar
- Detecção das alterações que podem ocorrer no perfil de morbimortalidade

Análise sistemática da base de dados

A base de dados do SINAN contém vários dados necessários ao cálculo dos principais indicadores epidemiológicos e operacionais utilizados para a avaliação local, municipal, estadual e nacional.

Avaliar regularmente a qualidade da base de dados com o objetivo de identificar e solucionar:

- campos em branco
- inconsistências de dados
- duplicidades de registros.

Cálculo de indicadores epidemiológicos e

- O Tabwin pode ser utilizado para o cálculo de indicadores epidemiológicos e operacionais com os dados da base do sistema no formato DBF.
 - Indicadores epidemiológicos
 - calculados considerando os casos confirmados e residentes.
 - Indicadores operacionais
 - calculados com casos notificados ou residentes.

Sistemas de Informação em Saúde

Conjunto de componentes inter-relacionados que coletam, processam, armazenam e distribuem a informação para apoiar o processo de tomada de decisão e auxiliar no controle das organizações de saúde.

Sistemas de Informação em Saúde

Definição de Sistema

Segundo Guido de C. Santos "(...) o termo sistema traz de imediato, a idéia de um todo orgânico, governado por leis próprias que definem a sua estrutura e o seu funcionamento e o dirigem a um fim determinado." Deve-se também considerar que um sistema pode sofrer influências externas.

Definição de Dado - os dados são a base para gerarmos informações. Os dados que escolhemos e o modo como os combinamos refletem o referencial explicativo (os pressupostos, os valores) que orienta a nossa visão de mundo, ou seja, o nosso “modo de ver” ou de conhecer uma determinada situação.

Sistemas de Informação em Saúde

Definição de Informação - produto obtido a partir de uma determinada combinação de dados, da avaliação e do juízo que fazemos sobre determinada situação. É um importante recurso para subsidiar o processo de tomada de decisão, de planejamento, de execução e de avaliação das ações desencadeadas.

Sistemas de Informação na VE

- SINAN
- TBWEB
- SISVAN
- SISSOLO
- Sistema laboratorial
- SIM
- SIPNI

DESAFIOS

- APERFEIÇOAR A NOTIFICAÇÃO – OPORTUNIDADE - TEMPO REAL PARA DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA
- MELHORAR A INVESTIGAÇÃO
- CONCATENAR A S GRANDES BASES DE DADOS
MELHORANDO A **INFORMAÇÃO**
PARA **AÇÃO**

Obrigada!

cmontero@saude.sp.gov.br

nive@cve.saude.sp.gov.br